

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**  
**HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Instituto Legatus, mediante as condições estipuladas nos Editais nº 04/2023, com as Retificações 01 e 02, TORNA PÚBLICO o HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA para os candidatos inscritos no concurso público do MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** - As provas serão realizadas no dia **28 de JANEIRO DE 2024 (DOMINGO)**.

**Art. 2º** - Nos termos dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Edital nº 04/2023, as provas serão aplicadas nos turnos MANHÃ e TARDE, conforme a escolaridade mínima exigida para cada cargo, conforme abaixo:

**TABELA 01**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO	TURNO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DAS PROVAS
Superior e Fundamental	Manhã	07h45min	08h30min	08h45min
Médio	Tarde	13h45min	14h30min	14h45min

**Art. 3º** - Considerando a previsão do subitem 2.2.1 do Edital nº 04/2023, as provas serão aplicadas nos municípios de José de Freitas e Teresina.

**Parágrafo Único** – O candidato que, por ocasião do preenchimento de seu formulário de inscrição, informou residir em José de Freitas, fará prova neste município.

**Art. 4º** - Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, disponível na “ÁREA DO CANDIDATO”, bem como na página do concurso, no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br).

**Parágrafo Único** - A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como o comparecimento no horário determinado.

**Art. 5º** - O horário de fechamento dos portões de acesso é o indicado na Tabela 01, acima, observado o horário oficial de Brasília-DF. O horário de início das provas poderá sofrer breves variações. A realização das provas terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

**Art. 6º** - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA, fabricada em material transparente, bem como do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

**§ 1º** - Serão considerados documentos de identificação aqueles relacionados no subitem 10.2 do Edital nº 04/2023.

§ 2º - Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **documentos de identificação digitais**, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, digitais e/ou danificados

§ 3º - Embora não seja exigido para realização da prova, é recomendado que o candidato imprima seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), na “Área do Candidato”, bem como que localize com antecedência o endereço do local em que fará prova.

**Art. 7º** - Nos termos do subitem 10.14 do Edital nº 04/2023, será eliminado do concurso o candidato que estiver portando, durante a realização das provas, telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão. **Recomenda-se, dessa forma, que o candidato evite levar quaisquer desses itens ao local de aplicação das provas.**